



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Marília Melo Pascucci.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua “N”, localizado no bairro Petrópolis, fica denominado Rua Marília Melo Pascucci.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 16/12/22
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 35754</u>
<u>J. Marcilio</u>
SETOR DE PROTOCOLO